

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.119.148/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2014
NOME EMPRESARIAL MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JUPITER	NÚMERO 140	COMPLEMENTO
CEP 65.070-270	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS VINHAIS	MUNICÍPIO SÃO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERITUCONTADORES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3256-2348	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

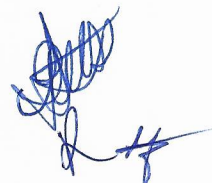
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2019** às **11:24:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social


Voltar




Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [A atualize sua página](#)

https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRAMA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPI
Nº. **22001/2019**
PAG. 1/2
ASS. 

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA**

RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, natural de Floriano/PI, contador, nascido em 16 de fevereiro de 1981, nº do CPF de nº 858.764.373-87, nº do RG 1963441- SSP/PI, CNH Nº 01357151163-DETRAN-MA, expedida em 09 de agosto de 2010, residente e domiciliado na Avenida Bahia, condomínio Gran Village IV -casa :56 Bairro Turu, CEP: 65.066-659, São Luis/MA, **RONI STEFANO DA ROCHA RABELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, natural de São Luis/MA, contador, nascido em 07 de maio de 1983, nº do CPF 003.878.403-38, nº do RG nº 000099958398-0 -SSP/MA, emitido em 24 de setembro de 2010, residente e domiciliado na Rua General Artur Carvalho, condomínio village jacumã, Nº 21, Bairro Turu, CEP: 65066-320, em São Luis/MA, constituem uma empresa limitada, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial, **MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua JUPITER, nº 140, Bairro RECANTO DOS VINHAIS, CEP: 65070-270, em São Luis/MA. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 2ª – O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), à integralizar, neste ato em moeda corrente do País, ficando assim subscritas distribuídos pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO	495.000	495.000,00	99%
RONI STEFANO DA ROCHA RABELO	5.000	5.000,00	1%
TOTALIZANDO	500.000	500.000,00	100%

Cláusula 3ª – O objeto social será **69.20-6/01-Atividade de contabilidade, 82.11-3/00-Serviço combinados de escritório e apoio administrativo, 82.19-9/99 –Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas às empresas não especificadas anteriormente(Assessoria e consultoria contábil), 85.99-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 82.19-9/01-fotocópias**

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades em 10 de julho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7ª – A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá aos sócios **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO e RONI STERFANO DA ROCHA RABELO**, com poderes de assinar em conjunto ou isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, podendo a qualquer momento nomear, um procurador para exercer a administração da empresa, representá-lo e assinar pela mesma em quaisquer instituições, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros bem como onerar, alienar, hipotecar, arrendar, usufruir, gravar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, CC/2002)

PAG. _____
ASS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 013/2013/1064

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA:
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA**

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 14ª- A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios

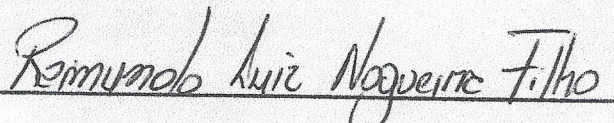
- a) **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, contador, CRC PI 7409/OT-MA, responderá pelos serviços contábeis previsto no artigo 25, do decreto lei nº 9.245/46, combinados com o art.3º da resolução CFC nº 560/83.
- b) **RONI STEFANO DA ROCHA RABELO**, contador, CRC MA 12181/OT-MA, responderá pelos serviços contábeis previsto no artigo 25, do decreto lei nº 9.245/46, combinados com o art.3º da resolução CFC nº 560/83.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA:
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA**

Fica eleito o foro de. São Luis Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

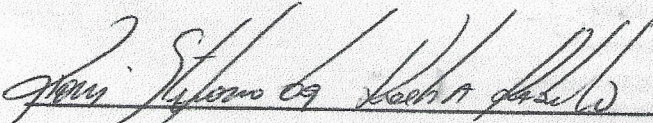
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis, MA .10 de julho de 2014




RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO

CPF de nº 858.764.373-87



RONI STEFANO DA ROCHA RABELO

CPF de nº 003.878.403-38


PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO GPL
Nº. CC 003/109
PAG. _____
ASS. 4

MÉRITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP

"1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, natural da cidade de Floriano/PI, nascido em 16/02/1981, portador da carteira de identidade nº 1963441 SSP-PI e CPF: 858.764.373-87, residente e domiciliado na Av. Bahia, s/n - Cond. Gran Village Turu IV - Casa 56 - Turu - São Luís - MA - Cep: 65.066-659, e **RONI STEFANO DA ROCHA RABELO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, natural da cidade de São Luís/MA, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade nº 99958398-0 SSP-MA e CPF: 003.878.403-38, residente e domiciliado na Rua General Artur Carvalho, nº 21, Cond. Village Jacumã, Turu, São Luís-MA, Cep: 65.066-320, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP", estabelecida na Rua Jupiter - nº 140 - Recanto dos Vinhais - São Luís-MA, Cep: 65.070-270, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o NIRE: 21200877591 em 23/09/2014, inscrita no CNPJ: 21.119.148/0001-10, decidiram proceder à alteração e consolidação do contrato social, em obediência a Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a partir desta data o Srº **RONI STEFANO DA ROCHA RABELO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento possuidor de 5.000 (Cinco mil) quotas de capital social, o qual cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a retirada de sócio e transferências de quotas, o capital ficará representado da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Raimundo Luiz Nogueira Filho	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio remanescente é limitada ao capital integralizado. (Art. 997, III, Art. 1.055 e Art. 1.052 NCC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 14:54 SOB Nº 20160472881.
PROTOCOLO: 160472881 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601147625. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPI
Nº 2003/2014

PAG. 03
Seus respectivos portais.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSOLIDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: "MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP", estabelecida na Rua Júpter - nº. 140 - Recantô dos Vinhais - São Luís-MA - CEP: 65.070-270.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

CNAE 6920-6/01 Atividades de contabilidade.

CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos para processos).

CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (Assessoria e consultoria contábil).

CNAE 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNAE 8219-9/01 Fotocópias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e representado da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Raimundo Luiz Nogueira Filho	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio remanescente é limitada ao capital integralizado. (Art. 997, III, Art. 1.055 e Art. 1.052 NCC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início na data de arquivamento na JUCEMA.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa poderá abrir filial, agência, escritórios, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, destacado para esta uma parte do capital social matriz.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057 do NCC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade nos seus atos do comércio, judicial e extrajudicialmente, cabe ao Sr **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO** o qual exerce o cargo de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 14:54 SOB Nº 20160472881:
PROTOCOLO: 160472881 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601147625. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº. 20001/2017

PAG. 2
ASS. [assinatura]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SÓCIO ADMINISTRADOR, a quem cabe o uso do Nome Empresarial, com todos os poderes e atribuições de responder individualmente pela empresa, tendo inclusive poderes para outorgar procuração pública em favor de terceiros que a represente em toda plenitude nos casos de comprovados impedimentos, vedado, no entanto, usar o nome da sociedade em negócios ou atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como: fianças, avais, endossos e onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo o infrator pelos danos causados. (Artigos 997, VI; 1.011, 1.013.1.015, 1.064 NCC/2002)).

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º NCC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um Administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do sócio RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO, a Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira assume a administração da sociedade provisoriamente até que se objetive a participação dos herdeiros, quando passará a exercê-la conjuntamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA; Este contrato social só poderá ser alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos casos omissos e não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas às disposições legais constantes na Lei 10.406/2002 e na omissão de também, prevalecem às disposições da Lei 6.404/76.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 14:54 SOB Nº 20160472881.
PROTOCOLO: 160472881 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601147625. NIRE: 21200877591.

JUCEMA

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº. 00003/2016
PAG. ASS.

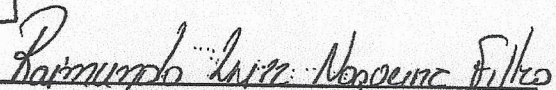
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

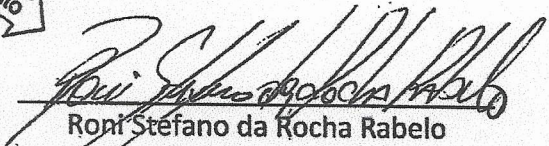
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, e se obrigam a cumpri-lo, para os devidos efeitos legais.

São Luís – MA, 24 de Junho de 2016.

7º Tabelionato


Raimundo Luiz Nogueira Filho


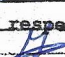
7º Tabelionato


Roni Stefano da Rocha Rabelo

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 14:54 SOB Nº 20160472881.
PROTOCOLO: 160472881 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601147625. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº 0000/2016
ASS. 

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP

"2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, natural da cidade de Floriano/PI, nascido em 16/02/1981, portador da carteira de identidade nº 1963441 SSP-PI e CPF: 858.764.373-87, residente e domiciliado na Av. Bahia, s/n – Cond. Gran Village Turu IV – Casa 56 – Turu - São Luís – MA - Cep: 65.066-659, único sócios componentes da sociedade empresária limitada "MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP", estabelecida na Rua Jupiter – nº 140 – Recanto dos Vinhais - São Luís-MA, Cep: 65.070-270, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o NIRE: 21200877591 em 23/09/2014, inscrita no CNPJ: 21.119.148/0001-10, decidiu proceder à alteração e consolidação do contrato social, em obediência a Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade a partir desta a Sra. **SAMYA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS NOGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Campo Maior/PI, nascida em 13/05/1982, portadora da Cédula de Identidade nº. 2094051 SSP/PI e CPF nº. 986.805.283-15, residente e domiciliada na Av. Bahia, nº 56, Cond. Gran Village Turu IV, Turu, São Luís-MA, Cep: 65066-659.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO** possuidor de 500.000 (Quinhentas mil) quotas do capital sócia da empresa no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), cede e transfere 25.000 (Vinte e cinco mil) de suas quotas para a sócia ora admitida a Sra **SAMYA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS NOGUEIRA** já qualificada na cláusula primeira deste instrumento pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação quanto aos negocios da sociedade até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a admissão de sócio e transferência de quotas, o capital ficará representado da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Raimundo Luiz Nogueira Filho	475.000	475.000,00	95
Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira	25.000	25.000,00	05
TOTAL	500.000	500.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao capital integralizado. (Art. 997, III, Art. 1.055 e Art. 1.052 NCC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 15:55 SOB Nº 20170064697.
PROTOCOLO: 170064697 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700533912. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº 000/2017
PAG. _____
ASS. _____

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSOLIDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: "MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP", estabelecida na Rua Júpter - nº 140 - Recanto dos Vinhais - São Luís-MA - CEP: 65.070-270.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social o ramo de:
CNAE 6920-6/01 Atividades de contabilidade.

CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos para processos).

CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (Assessoria e consultoria contábil).

CNAE 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNAE 8219-9/01 Fotocópias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e representado da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Raimundo Luiz Nogueira Filho	475.000	475.000,00	95
Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira	25.000	25.000,00	05
TOTAL	500.000	500.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao capital integralizado. (Art. 997, III, Art. 1.055 e Art. 1.052 NCC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início na data de arquivamento na JUCEMA.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa poderá abrir filial, agência, escritórios, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, destacado para esta uma parte do capital social matriz.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057 do NCC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade nos seus atos do comércio, judicial e extrajudicialmente, cabe ao Sr RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO o qual exerce o cargo de

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 15:55 SOB Nº 20170064697.
PROTOCOLO: 170064697 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700533912. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº. 20001/2017
PAG. _____
ASS. _____

SÓCIO ADMINISTRADOR, a quem cabe o uso do **Nome Empresarial**, com todos os poderes e atribuições de responder individualmente pela empresa, tendo inclusive poderes para outorgar procuração pública em favor de terceiros que a represente em toda plenitude nos casos de comprovados impedimentos, vedado, no entanto, usar o nome da sociedade em negócios ou atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como: fianças, avais, endossos e onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo o infrator pelos danos causados. (Artigos 997, VI; 1.011, 1.013.1.015, 1.064 NCC/2002)).

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º NCC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um Administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do sócio **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, a Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira assume a administração da sociedade provisoriamente até que se objective a participação dos herdeiros, quando passará a exercê-la conjuntamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031 do NCC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA; Este contrato social só poderá ser alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos casos omissos e não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas às disposições legais constantes na Lei 10.406/2002 e na omissão de também, prevalecem às disposições da Lei 6.404/76.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 15:55 SOB Nº 20170064697.
PROTOCOLO: 170064697 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700533912. NIRE: 21200877591.

JUCEMA

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

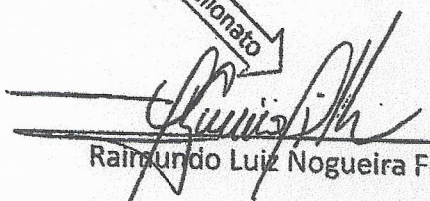
PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº. 0005/2017
PAG. _____
ASS. _____

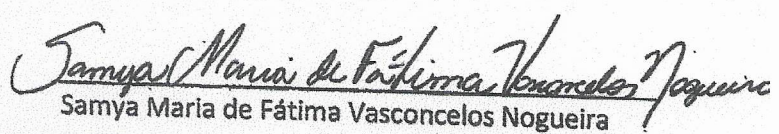
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (hum) via, e se obrigam a cumpri-lo, para os devidos efeitos legais.

São Luís – MA, 07 de fevereiro de 2017.

7º Tabelionato


Raimundo Luiz Nogueira Filho


Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de la Touche, 6º andar, D. Coarima CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2288

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO

Emolumentos: R\$4,10 | FERC: R\$0,10 Total: R\$4,20
São Luis, 08/02/2017 16:43:39 Juliana 4788
Juliana Ramos Pinheiro - Escrevente

00008181799

7º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
MARANHÃO

PROBITA E PROPRIA

SÃO LUIS-MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 15:55 SOB Nº 20170064697.
PROTOCOLO: 170064697 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700533912. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº. 2005/1019
PAG. _____
ASS. _____



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00004445272019

Validade: 02/02/2019

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 21.119.148/0001-10	Inscricao Municipal: 94458005
Razao Social: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA JUPITER	
Numero: 140	Complemento:
Bairro: RECANTO DOS VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65070270

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 03 de janeiro de 2019 às 09:10, sob o código de autenticidade nº 513DCBF728920A975B7796AB50B3C62E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº 00004445272019
PAG. _____
ASS. _____

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21119148/0001-10
Razão Social: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA
Endereço: JUPTER / RECANTO DOS VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65070-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2019 a 10/02/2019

Certificação Número: 2019011203510594041099

Informação obtida em 15/01/2019, às 10:31:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA **OK**

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21119148/0001-10**Razão Social:** MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/01/2019	12/01/2019 a 10/02/2019	2019011203510594041099
24/12/2018	24/12/2018 a 22/01/2019	2018122403273099202700
05/12/2018	05/12/2018 a 03/01/2019	2018120505251159796553
16/11/2018	16/11/2018 a 15/12/2018	2018111616215584030130
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102602072008996510
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100505514002906200
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091605063974904708
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082805380629011661
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080906223262418806
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072106335148586635
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070204554350181108
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061306255893299295
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052506014521040379
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050606262470640723
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041604341303088412
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032805443379670402
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030905584304776230
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021806324874017902
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013014302856617798
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010911441525443143
18/12/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	2017121807531544961285
29/11/2017	29/11/2017 a 28/12/2017	2017112909251695826990
10/11/2017	10/11/2017 a 09/12/2017	2017111004211378425217
22/10/2017	22/10/2017 a 20/11/2017	2017102204093629697980
03/10/2017	03/10/2017 a 01/11/2017	2017100305133793017624
14/09/2017	14/09/2017 a 13/10/2017	2017091404533065513207
26/08/2017	26/08/2017 a 24/09/2017	2017082605021306881851
07/08/2017	07/08/2017 a 05/09/2017	2017080703533345285841
19/07/2017	19/07/2017 a 17/08/2017	2017071904575236434446
30/06/2017	30/06/2017 a 29/07/2017	2017063004204688511700
11/06/2017	11/06/2017 a 10/07/2017	2017061104514285370909
23/05/2017	23/05/2017 a 21/06/2017	2017052304275885611746
04/05/2017	04/05/2017 a 02/06/2017	2017050403435033056344
15/04/2017	15/04/2017 a 14/05/2017	2017041503173328893318
27/03/2017	27/03/2017 a 25/04/2017	2017032702542356150187

PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº. 00001/2017
PAG. _____
ASS. [Handwritten Signature]

08/03/2017	08/03/2017 a 06/04/2017	2017030803523977148333
17/02/2017	17/02/2017 a 18/03/2017	2017021705125496892328
29/01/2017	29/01/2017 a 27/02/2017	2017012904133149387149

Resultado da consulta em 22/01/2019 às 17:23:54

■ **Dúvidas mais Frequentes**

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA**
CNPJ: **21.119.148/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

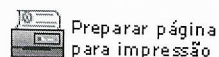
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:39:56 do dia 10/08/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/02/2019.

Código de controle da certidão: **B214.BF3D.F99C.8663**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº. 22.001/2019
PAC. 22.001/2019
ASS. [Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.119.148/0001-10
Certidão nº: 163345747/2018
Expedição: 29/11/2018, às 12:41:14
Validade: 27/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.119.148/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

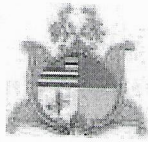
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº. 22001/2018
PAG. _____
ASS. _____



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 090561/18

Data da Certidão: 13/12/2018 09:37:53

CPF/CNPJ 21119148000110 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

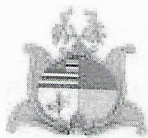
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/12/2018 09:37:53
PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº. 0005/2017
PAG. _____
ASS. _____



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063968/18

Data da Certidão: 04/12/2018 14:14:31

CPF/CNPJ CONSULTADO: 21119148000110

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/12/2018 14:14:31
PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº. 063968/18
PAG. _____
ASS. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1731959240

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1731959240

SANTA MARIA DE FATIMA VASCONCELOS NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ONG. EMISSOR / UF
 0686365220196 SESP MA

CPF
 986.805.283-15

DATA NASCIMENTO
 13/05/1982

FILIAÇÃO
 DEOLINDO ALVES DOS REIS
 S
 MARIA LUIZA VASCONCELO
 S DOS REIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04480207090

VALIDADE
 13/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
 16/10/2008

OBSERVAÇÕES

Campesina Nova de Sabana - Camarópolis - Pernambuco

LOCAL
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 09/01/2019

LEITÃO ALBERTO BASTOS
 Diretor Geral - Celsoes 7 604

ASSINATURA DO EMISSOR

54498119906
 MA039663850

MARANHÃO

3º TABELIONATO
 DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
 CNPJ 11.673.186/0001-92

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
 Tel. (98) 3241.4817 - www.3cartorioaoholanda.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução original que me foi apresentada

São Luis, 15/01/2019
 Emolumentos: 4,40
 Em Test^o Da Verdade
 DENNIS DE LIMA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO.

00004283435784

AUTENTICADO

Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Selo de Fiscalização

Cartório de Notas

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
 N.º 02 003/2019
 PAG. _____
 ASS. [Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.




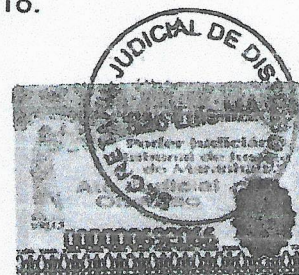
3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 11.473.256/0001-02

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3241.4817 - www.3cartoriosaluis.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel
original que me foi apresentada.
São Luís, 15/01/2019
Emolumentos: 4,40
Em Test. Da Verdade
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a
requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos
Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de
janeiro do ano de dois mil e oito (2008), até o dia 29 de novembro do ano corrente,
constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou
Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra:
**MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
MUNICIPAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **21.119.148/0001-
10**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente
nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e
dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu
cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital
do Estado do Maranhão. Eu, Ana Cristina Brito Alves, mat. 102442, consultei e
digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial Substituto da
Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 29 de novembro de 2018.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial Substituto da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

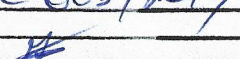
Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 29/11/2018 18:59:46.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 319-4500

SECRETARIA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº. 22005/2017
PAG. _____
ASS. 

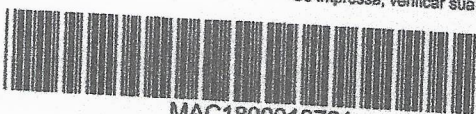
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP		Protocolo: MAC1800019721	
NIRE (Sede) 21200877591	CNPJ 21.119.148/0001-10	Data de Ato Constitutivo 23/09/2014	Início de Atividade 10/07/2014
Endereço Completo Rua JUPITER, Nº 140, RECANTO DOS VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65070-270			
Objeto Social ATIVIDADE DE CONTABILIDADE; SERVIÇO COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FOTOCOPIAS.			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO	CPF/CNPJ 858.764.373-87	Participação no capital R\$ 475.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome SAMYA MARIA DE FATIMA	CPF/CNPJ 986.805.283-15	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato
		Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador			
Nome RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO		CPF 858.764.373-87	Término do mandato
Último Arquivamento			
Data 04/05/2018	Número 20180336886	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2018, às 15:25:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X31JAZDU.



MAC1800019721

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

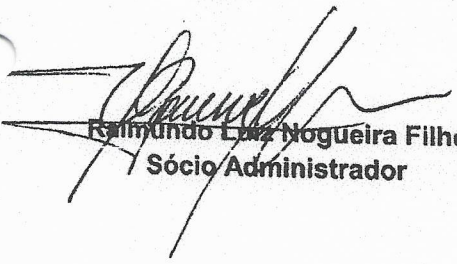
[Handwritten signature]

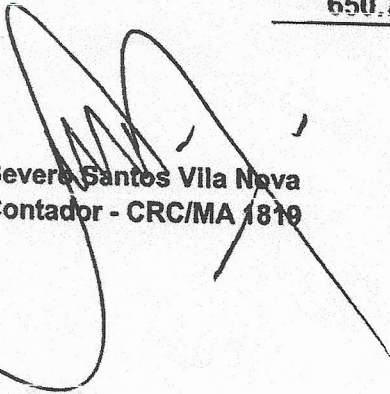
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP
Rua Jupiter, nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.07.0-270
CNPJ - 21.119.148/0001-10 NIRE: 2120087759-1

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVO

CIRCULANTE		349.983,97
Caixa e Bancos		
Clientes	256.383,97	
	93.600,00	
NÃO CIRCULANTE		300.726,50
IMOBILIZADO		
Máquinas e Equipamentos	22.560,00	
Móvs. e Utensílios	70.135,00	
Instalações	231.403,00	
Computadores e Periféricos	16.420,00	
(-) Depreciações Acumuladas	(39.791,50)	
TOTAL DO ATIVO		650.710,47


Raimundo Luiz Nogueira Filho
Sócio Administrador


Severo Santos Villa Nova
Contador - CRC/MA 1810

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 10:34 SOB Nº 20180336886.
PROTOCOLO: 180336886 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801676636. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº. 20001/2017
PAG. _____
ASS. _____

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP
Rua Jupiter, nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.07.0-270
CNPJ - 21.119.148/0001-10 NIRE: 2120087759-1

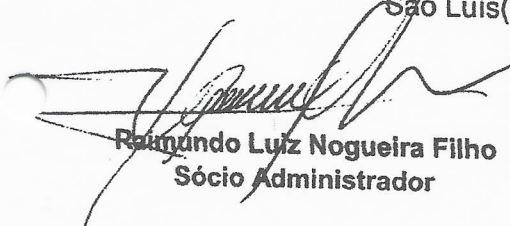
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

PASSIVO

CIRCULANTE		17.111,63
Contas a pagar		
Obrigações Sociais	4.150,00	
Obrigações Tributárias	3.358,27	
	9.603,36	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		633.598,84
Capital Social Integralizado	500.000,00	
Reservas de Lucros	311.098,00	
Lucro no Período	282.500,84	
(-) Dist. de Lucros	(460.000,00)	
TOTAL DO PASSIVO		650.710,47

Importa o presente "BALANÇO PATRIMONIAL", realizado em 31/12/2017 em
R\$ 650.710,47 (Seiscentos e cinquenta mil setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos)

São Luís(MA)., 31 de dezembro de 2017


Raimundo Luiz Nogueira Filho
Sócio Administrador


Severo Santos Vila Nova
Contador - CRC/MA 1819

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 10:34 SOB Nº 20180336886.
PROTOCOLO: 180336886 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801676636. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade
Informando seus respectivos códigos de verificação


PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº. 22005/2017
PAG.
ASS.

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP
Rua Jupiter, nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.07.0-270
CNPJ - 21.119.148/0001-10 NIRE: 2120087759-1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - DRE - EXERCÍCIO DE 2017

RECEITAS

OPERACIONAIS

Venda de Serviços	583.660,00
(-) Impostos Inc. s/Serviços	(43.525,80)
(=) RECEITA LÍQUIDA	540.134,20
(-) Custo dos Serviços Vendidos	(175.098,00)
(=) LUCRO BRUTO C/SERVIÇOS	365.036,20
(-) DESPESAS	
Administrativas	(38.445,00)
Pessoal	(35.630,36)
Tributárias	(8.460,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	282.500,84

São Luís(MA), 31 de dezembro de 2017


Raimundo Luiz Nogueira Filho
Sócio Administrador



Severo Santos Vila Noya
Contador - CRC/MA 18/19

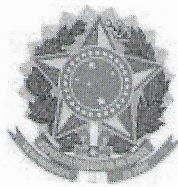
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 10:34 SOB Nº 20180336886.
PROTOCOLO: 180336886 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801676636. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade
Informando seus respectivos códigos de verificação


PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL
Nº 003/2017
PAG. _____
ASS. _____

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SEVERO SANTOS VILA NOVA
REGISTRO..... : MA-001819/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 044.883.183-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

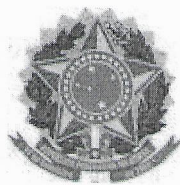
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 13.11.2018 as 10:16:43.

Válido até: 11.02.2019.

Código de Controle: 94506.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO
REGISTRO.....	: PI-007409/O-2 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 858.764.373-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 27.12.2018 as 15:24:53.

Válido até: 27.03.2019.

Código de Controle: 96170.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL
DE SOCIEDADE**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
NOME DE FANTASIA..	: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
REGISTRO.....	: MA-000506/O-0
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 21.119.148/0001-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

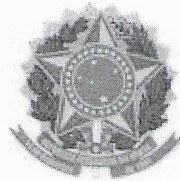
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 27.12.2018 as 15:27:33.

Válido até: 27.03.2019.

Código de Controle: 96171.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MA-000506/O-0

VÁLIDO ATÉ: 31.03.2019

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
 NOME DE FANTASIA... : MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
 CATEGORIA : SOCIEDADE
 CNPJ : 21.119.148/0001-10
 ENDEREÇO : R JUPITER 140 QD. 22 - RECANTO DOS VINHAIS - SÃO LUÍS - MA -
 65070-270

ATIVIDADES :

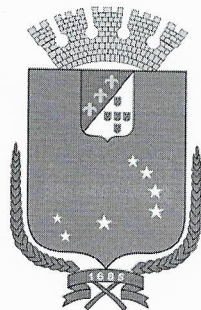
TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PI-007409/O-2 T-MA	RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 24.04.2018 as 17:12:41.
 Válido até: 31.03.2019.
 Código de Controle: 85586.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2019

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
94458005	21.119.148/0001-10	92120191516847

RAZÃO SOCIAL

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

NOME FANTASIA

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R JUPITER Nº 140, RECANTO DOS VINHAIS
65070270 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

0A7B032E4CB30425
PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CL

Nº. 2005/2019
PAG. _____
ASS. _____

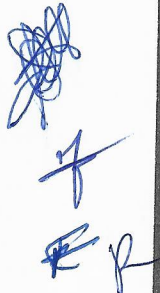
ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: CARTA CONVITE 001/2019 – CPL/BURITI

A empresa MERITO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.119.148/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr; Raimundo Luiz Nogueira Filho, portador da CI nº 1963441 SSP/PI e do CPF 858.764.373-87, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.



5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis - MA, 22 de Janeiro de 2019

Raimundo Luiz Nogueira Filho

MERITO ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL MUNICIPAL LTDA
Raimundo Luiz Nogueira Filho





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI – MA
Avenida Roseana Sarney, nº 87 Centro

A Prefeitura Municipal de BOA VISTA DO GURUPI-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.331/0001-45, com sede localizada na Rua da Olaria, nº 429, Centro CEP – 65.292-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Batista de Oliveira, ATESTA para fins de comprovação de capacidade técnica e sob as penas da lei nº 8.666/93, que a empresa MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA inscrita no CNPJ nº 21.119.48/0001-10 com sede na rua Jupiter, nº 140, bairro Recancto dos Vinhais, cep 65.070-270, São Luis – MA, representada pelo Sr. Raimundo Luiz Nogueira Filho portador da CI nº1963441 SSP/PI e do CPF 858.764.373-87 é nossa habitual prestadora de serviços combinados de escritório e apoio administrativos.

Boa Vista do Gurupi - MA, 21 de Janeiro de 2019


ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL BURITI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO CBL
Nº. 00005/2019
PAG. _____
ASS. [Handwritten Signature]